LEI Nº 7811 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.

DENOMINA VIA PÚBLICA - RUA MARIA CÂNDIDA DE ARAÚJO.

(Originária do Projeto de Lei nº 149/2009 de autoria do Vereador Reginaldo Pereira de Souza)

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Maria Cândida de Araújo, a Rua "J", situada no Bairro Bandeirante, que inicia-se na Rua "C" entre a quadra 07 (sete) e herdeiros de Joaquim C. Da Cunha, e termina na Rua "D" entre a quadra 07 (sete) e herdeiros de Joaquim C. da Cunha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 12 de novembro de 2009.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

NADAB ESTANISLAU ABELIN
Secretário Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

RICARDO LÚCIO SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Administração

CAROLINA DE CARVALHO GUIMARÃES PAULINO
Procuradora Geral do Município